PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.310, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALDA SOUZA DE AGUIAR, CPF Nº 496.239.402-97, FILHA DE MARIA GOMES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua da Constituição, nº 1735, esquina com a Av. Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua da Constituição, medindo 09,98 metros; ao Sul, com Av. Edivaldo Leite, medindo 29,88 metros; a Oeste, com Agenor Cardoso Neves (Lote nº 0200), medindo 09,77 metros; e ao Norte, com Francisca Gomes (Lote nº 0100), medindo 30,10 metros, com uma área total de 296,12m²"***, em favor de ALDA SOUZA DE AGUIAR, CPF nº 496.239.402-97, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0063/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).